



ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE

EI MUNICIPAL Nº 1645/2012

Praça Francisco Pereira de Souza, 89

- 88650-000 URUBICI -SC

L

RESOLUÇÃO Nº015/2022

Dispõe sobre aprovação do Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal/Sistema Único de Assistência Social referente ao ano de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS em Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 29 de Novembro de 2022, no uso das competência que lhe confere a Lei Municipal nº 1645/2012 que institui o Conselho Municipal de Assistência Social, conforme registrado em Ata nº07/2022.

CONSIDERANDO: Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO - PORTARIA Nº 102, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022 Estabelece a data de abertura do Plano de Ação de 2022. A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Ministério da Cidadania, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 11.023, de 31 de março de 2022, na Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015, e na Portaria nº 115, de 20 de março de 2017, resolve

CONSIDERANDO a Portaria SNAS Nº 111, de 10 de junho de 2019, a qual estabelece a data de abertura do Plano de Ação de 2019;

CONSIDERANDO o art. 2º da Lei Municipal nº 1645/2012 a qual estabelece "Art. 2º O Conselho de Assistência Social (CMAS) tem a finalidade de deliberar, acompanhar, avaliar e exercer controle sobre a política de Assistência Social, em âmbito municipal.

Resolve:

Art. 1º. APROVAR, nos termos da Ata 007/2022-CMAS, da Reunião Ordinária realizada em 29/11/2022, O Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal/Sistema Único de Assistência Social referente ao ano de 2022.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Urubici, 29 de Novembro de 2022.

MARTA DE CASSIA PEREIRA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS